



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. MARCELO RAGAZZI, 491 - GUARIBA - SP - 14840-000 - (16) 3251-1131

**INDICAÇÃO Nº 0145/18**

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de aplicar na Praça (ainda não denominada) do Residencial Mangolini as mesmas medidas que foram tomadas na Praça "Hermínio de Laurentiz", no Residencial Laurentiz, ou seja, proibir o estacionamento de veículos das 22 às 06 horas.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA:**

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que providências sejam tomadas pelo DEMUTRAN no sentido de aplicar na Praça (ainda não denominada) do Residencial Mangolini as mesmas medidas que foram tomadas na Praça "Hermínio de Laurentiz", no Residencial Laurentiz, ou seja, proibir o estacionamento de veículos das 22 às 06 horas.

**JUSTIFICATIVA:**

Moradores próximos àquela praça, principalmente da Vila Varella e COHAB I, pedem tais providências, que deram bons resultados – se não a única solução – no Residencial Laurentiz, pois veículos estacionados com som alto ligado até altas horas perturbam o sossego e o sono de todos.

**Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 06 de agosto de 2018.**

**José Carlos Caporusso**  
Calão do Carvão Galeto - PATRI - autor

Lida na Sessão de 06/08/2018

Despacho em 06/08/2018

Secretaria - Providenciado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Ofício nº \_\_\_/\_\_\_

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente